



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

---

**Lei Complementar nº 67/2023**

Laguna Carapã - MS, 14 de dezembro de 2023.

*“Altera dispositivo da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, eleva símbolo do cargo que menciona e dá outras providências”.*

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**, Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Símbolo do Cargo de Coordenadora de Contabilidade passando de DAS-2 para DAS -1, conforme estabelecido no anexo - I desta lei complementar

**Art. 2º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, passará a vigorar conforme as alterações acrescentadas no anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2.023, para fazer face à presente Lei, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária de 2.023.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 14 de dezembro de 2023.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**  
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

---

**ANEXO I**  
**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR – "DAS"**  
(ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.049/2021 de 22 de dezembro de 2021)

| SÍMBOLO        | CARGO EM COMISSÃO            | QUALIFICAÇÃO  | QT | C/H/D |
|----------------|------------------------------|---|----|-------|
| <b>DAS – 1</b> | Coordenador de Contabilidade | Superior Completo em Contabilidade com Registro no "CRC" 01 | 01 | 08    |

**Lei Complementar nº 67/2023, de 14 de dezembro de 2023**

“ Altera dispositivo da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, eleva símbolo do cargo que menciona e dá outras providências”.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES** , Prefeita Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Símbolo do Cargo de Coordenadora de Contabilidade passando de DAS-2 para DAS -1, conforme estabelecido no anexo - I desta lei complementar

**Art. 2º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 049/2021 de 22 de dezembro de 2021, passará a vigorar conforme as alterações acrescentadas no anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2.023, para fazer face à presente Lei, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária de 2.023.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã - MS, em 14 de dezembro de 2023.

**ZENAIDE ESPINDOLA FLORES**

Prefeita Municipal

---

**ANEXO I**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR – “DAS”**

( ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.049/2021 de 22 de dezembro de 2021)

| SÍMBOLO        | CARGO EM COMISSÃO            | QUALIFICAÇÃO  | QT | C/H/D |
|----------------|------------------------------|---|----|-------|
| <b>DAS – 1</b> | Coordenador de Contabilidade | Superior Completo em Contabilidade com Registro no “CRC” 01 | 01 | 08    |